



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 22.030, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia os membros titulares e os seus respectivos suplentes, os quais comporão a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, nos termos dos arts. 10 e 15 do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, introduzido por meio da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, determina que "como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade", sendo que o *caput* do mesmo dispositivo prevê que "são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público";

CONSIDERANDO que o desempenho do servidor em estágio probatório será objeto de avaliação gerencial e autoavaliação, de responsabilidade e coordenação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do *caput* do art. 10 do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que a CAED será composta por, no mínimo, cinco membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo todos servidores efetivos estáveis da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas municipais, nos termos do *caput* do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO que dentre os servidores que compõem a CAED, ao menos um, deverá integrar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, setor pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos do § 2º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;

CONSIDERANDO que os membros do CAED terão mandato de 01 (um) ano, podendo este ser prorrogável por igual período, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções na CAED será considerado serviço relevante prestado ao Município de Santa Luzia, nos termos do § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;

CONSIDERANDO que os servidores que compõem a CAED serão designados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;

CONSIDERANDO que é vedado ao servidor efetivo estável ser membro da CAED, em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente, bem como que esteja respondendo a qualquer tipo de procedimento administrativo disciplinar, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.637, de 2020;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 479/2020 da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, setor pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a qual dispõe acerca da composição dos membros da CAED,

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 1º Nomear os membros titulares e os seus respectivos suplentes, os quais comporão a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, nos termos dos arts. 10 e 15 do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020, da seguinte forma:

I - Siberia Jesus Satiro da Costa, titular, inscrita na matrícula sob o nº 2.539;

II - Mirtes Maria de Jesus, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 17.253;

III - Carlos Pedro Lopes, titular, inscrito na matrícula sob o nº 1.440;

IV - Elisa Ione de Freitas, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 10.333;

V - Claudia Barboza Sodre, titular, inscrita na matrícula sob o nº 17.582;

VI - Mônica Maria Lara Augusto Rocha, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 10.988;

VII - Claudia da Piedade Albino, titular, inscrita na matrícula sob o nº 15.240;

VIII - Nadia Aparecida Duarte Viana, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 17.605;

IX - Cristiane Aparecida Ferreira, titular, inscrita na matrícula sob o nº 17.613; e

X - Silvana Aparecida Gomes, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 17.650.

§ 1º A CAED será presidida pelo membro de que trata o inciso I.

§ 2º Os membros de que tratam os incisos I a X terão mandato de 01 (um) ano, podendo este ser prorrogável por igual período, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020.

§ 3º O desempenho das funções na CAED será considerado serviço relevante prestado ao Município de Santa Luzia, nos termos do § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020.

Art. 2º As competências da CAED estão definidas no art. 18 do Decreto nº 3.637, de 2020.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Parágrafo único. Os trabalhos da CAED somente serão realizados com a presença da maioria absoluta de seus membros, sendo que quando a maioria absoluta não for atingida, a comissão de que trata o *caput* deverá convocar os suplentes e não sendo possível, suspender os trabalhos para uma próxima reunião, a fim de se observar o quórum exigido, nos termos do art. 16 do Decreto nº 3.637, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de outubro de 2020

PREFEITO
CHRISTIANO XAVIER
Matr. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	06 / 10 / 2020
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
	Mat. 19167
MATRICULA:	
	<i>Carla Rubia</i>
SETOR DE PROTOCOLO	